

COMISSÃO ESTADUAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE ALAGOAS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/ALAGOAS 2025
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTAS

A Comissão Estadual de Residência Médica de Alagoas – CEREM/AL comunica aos candidatos inscritos no **Processo Seletivo Unificado de Residência Médica/Alagoas 2025** que estão publicadas na página do processo seletivo no site da **Strix Educação** a Relação Nominal, em ordem alfabética, com as notas de todos os candidatos que se submeteram às provas do Processo Seletivo, separadas em Acesso Direto e Especialidades com Pré-Requisito ou em Área de Atuação (**sem a bonificação a que o candidato tenha direito**).

1. O candidato poderá interpor recurso até as 23h59 do dia 31/01/2025.
2. Para interpor o recurso, o candidato deverá:
 - a) Acessar a Área do Candidato com o seu CPF e a senha já cadastrados (no ato da inscrição), escolher o processo seletivo correspondente e clicar em Acessar Inscrição.
 - b) No topo da página, clicar na aba “Recurso”.
 - c) Nesse mesmo local, o candidato poderá consultar a imagem da folha de respostas.
3. Será analisado, apenas, o recurso encaminhado na forma e especificações apresentadas no item 2 desse Edital e que esteja de acordo com as instruções apresentadas no próprio sistema de cadastramento de recursos.
4. Será rejeitado, preliminarmente, o recurso inconsistente, com dados incorretos, em desacordo com as especificações recomendadas, encaminhado por outro meio que não o estabelecido nos itens anteriores, **ou que se refira a outro objeto que não a nota/pontuação das questões**.
5. Não caberá recurso contra os **Gabaritos Definitivos**.
6. O Recurso contra a **Nota/Correção** deverá ser interposto seguindo-se as orientações constantes no Formulário Eletrônico de Recurso.
7. O Recurso contra a Nota/Correção deve ser utilizado, **EXCLUSIVAMENTE**, para sanar eventual equívoco na contagem de pontos do candidato ou eventual equívoco na correção, tendo o candidato apresentado resposta correta segundo o **Gabarito Definitivo** e corrigida como errada. **Neste momento, não cabe discussão ou argumentação acerca do Gabarito (Definitivo ou Preliminar) mas, tão somente, apontar objetivamente eventual equívoco ou erro material na correção ou na contagem de pontos.**
8. Após a análise dos recursos, se fará a ratificação ou retificação das Notas divulgadas, para efeito de processamento do Resultado do Processo Seletivo e classificação dos candidatos.
9. Os efeitos de cada recurso serão aplicados apenas ao candidato que o interpôs, em função de tratar-se de Recurso sobre a Nota do próprio candidato. A decisão final da Banca Examinadora ou da Comissão do Processo Seletivo é irrecorrível. Em hipótese alguma será aceita solicitação de reconsideração ou de revisão do resultado do recurso.
10. Os horários citados nesse Edital têm como referência o **Horário de Brasília**.

11. O acesso às imagens das folhas de respostas e ao sistema para interposição de Recurso da Nota será bloqueado às **23h59** do dia **31/01/2025**, conforme prazo estabelecido no item 1 desse Edital, momento em que não mais será possível transmitir informações.

12. A **CEREM/AL** e a **Strix Educação** não se responsabilizarão por problemas de ordem técnica, congestionamentos de linhas ou de bandas, ou qualquer outra falha de comunicação que impeça a transmissão de dados pelo candidato.

Maceió, 30 de janeiro de 2025

Dr. Fernando Antonio Pedrosa Fidelis
Presidente da CEREM/AL